



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Data do Documento: 12/11/2025

DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE

O Presidente da Comissão, Deputado Maurício Carvalho (União-RO), no uso de suas competências regimentais previstas no artigo 164, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, resolve declarar a prejudicialidade do **Projeto de Decreto Legislativo nº 80/2023**, que “dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior – IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino”, por haver perdido o objeto.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2025.

Deputado MAURÍCIO CARVALHO

Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, sala 170
Brasília/DF - Cep: 70.160-900
tel. (0xx61) 3216-6621/22/28
e-mail: ce.decom@camara.leg.br



Assinado eletronicamente, pelo(a) Dep. Maurício Carvalho.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3042971>

3042971